



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 204, DE 28 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0202.03070202.016	313.2	00	10.000,00	
0802.16603251.007	313.1	00	30.000,00	
0802.16915712.045	312.0	00	30.000,00	
	312.0	00	40.000,00	
0902.03070212.048	313.2	00	360.000,00	
1002.08420251.011	411.0	00	120.000,00	
1002.08422472.055	312.0	00	40.000,00	
0201.03070212.007	312.0	00		10.000,00
0802.13764472.043	312.0	00		30.000,00
0802.13764482.044	411.0	00		30.000,00
0802.16915712.045	313.2	02		30.000,00
0802.16915731.009	312.0	02		10.000,00
0901.03070212.047	311.1	00		10.000,00
	312.0	00		10.000,00
	313.2	00		10.000,00
0902.03070212.048	311.1	00		50.000,00
	312.0	00		20.000,00
	325.3	00		10.000,00
	412.0	00		15.000,00
0902.13754281.010	312.0	00		35.000,00
	313.1	00		40.000,00
	313.2	00		20.000,00
	412.0	00		80.000,00
0902.13754282.049	311.1	00		10.000,00
0902.13754292.050	312.0	00		30.000,00
	313.1	00		10.000,00
	311.1	00		10.000,00
1002.08411852.052	312.0	00		10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

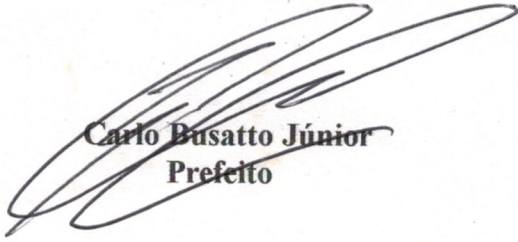
Continuação do Decreto 204/98.

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
	412.0	00		10.000,00
1002.08411902.053	312.0	00		10.000,00
	412.0	00		10.000,00
1002.08420251.011	312.0	00		20.000,00
	412.0	00		30.000,00
	421.0	00		30.000,00
1002.08421882.054	313.1	00		40.000,00
Total			630.000,00	630.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 28 de maio de 1998.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito